ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-35/2015**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/5935/2014
PROTOCOLO	**:**	1490144
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BATAGUASSU
ORDENADOR DE DESPESAS	**:**	PEDRO ARLEI CARAVINA
CARGO DO ORDENADOR	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	**:**	TAVARES & SOARES LTDA - EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO FIS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 108.190,50

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª E 2ª FASES. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO FIS. REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos ao exame do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2014 e formalização do Contrato Administrativo nº 019/2014, firmado entre o Município de Bataguassu – MS, com interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu - MS e a empresa Tavares & Soares Ltda - EPP, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no dia 11 de novembro de 2014, em votação unânime e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do relatório e voto do Relator que integram o presente, ajustado às novas disposições regimentais, ACORDAM em:

1 – Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2014 e formalização do Contrato Administrativo nº 019/2014, firmado entre o Município de Bataguassu – MS, CNPJ/MS nº 10.836.939/0001-44, representado pelo Prefeito, Sr. Pedro Arlei Caravina, CNPJ/MS nº 069.753.388-33, com intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Bataguassu - MS, CNPJ/MF n° 14.761.260/0001-94, representado pela Secretária Municipal, Srª. Giovânia Bissolli Siqueira, CPF/MF n° 543.141.861-00, como contratante, e a empresa Tavares & Soares Ltda - EPP, CNPJ/MF n° 03.641.325/0001-53, representada pelo Sr. Marcos Flávio Tavares Soares, CPF/MF n° 489.994.741-00, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, I e II, artigo 121, I e II e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2 – Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" c/c o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3 – Intimar os interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, I, Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, c/c o artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande - MS, 9 de fevereiro de 2015.

Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheira-Presidente

Iran Coelho das Neves

Conselheiro-Relator

Patrícia Sarmento dos Santos

Conselheira Substituta

Terto de Moraes Valente

Representante do Ministério Público de Contas